



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001455

LOCAL DE ENTREGA: Apresentação na Av.  
Praia do Forte, s/n - Natal - Rio Grande do Norte  
Produtor R

DATA DE ENTREGA: 14/01/2016

=====

BRIGADISTA

Contratação de 4 brigadistas no seguinte horário:

Sexta 19/02 – das 07:00 as 19:00

Sábado 20/02 – das 8h00 as 23h00

Domingo 21/02 – das 08:00 as 13:00

Elaboração de projeto de Combate a Incêndio e Pânico

Engenheiro com cadastro no CREA apresentando Carteira de Registro Profissional Vigente  
Projeto em a0 em 3 cópias com indicação de rota de fuga, distribuição de extintores e toda  
sinalização exigida pelo Corpo de Bombeiros local.

ART com comprovante de pagamento e boleto automático original e mais 2 cópias dos mesmos  
assinado.

Alimentação e uniforme responsabilidade do contratado

Apresentação na Av. Praia do Forte, s/n - Natal - Rio Grande do Norte

Produtor Responsável Willmar Wellington

Contato (21) 99188-2924

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).